

N=7.818.109,86m). A partir deste ponto, com azimute de 326°25'15", e na distância de 19,76m, atinge-se o ponto P923 (E=737.958,64m e N=7.818.126,32m). A partir deste ponto, com azimute de 349°26'04", e na distância de 19,74m, atinge-se o ponto P924 (E=737.955,03m e N=7.818.145,73m). A partir deste ponto, com azimute de 0°26'04", e na distância de 22,27m, atinge-se o ponto P925 (E=737.955,19m e N=7.818.168,00m). A partir deste ponto, com azimute de 341°36'12", e na distância de 5,11m, atinge-se o ponto P926 (E=737.953,58m e N=7.818.172,85m). A partir deste ponto, com azimute de 312°35'16", e na distância de 4,50m, atinge-se o ponto P927 (E=737.950,27m e N=7.818.175,90m). A partir deste ponto, com azimute de 286°02'46", e na distância de 4,55m, atinge-se o ponto P928 (E=737.945,89m e N=7.818.177,15m). A partir deste ponto, com azimute de 267°46'34", e na distância de 37,57m, atinge-se o ponto P929 (E=737.908,35m e N=7.818.175,70m). A partir deste ponto, com azimute de 274°54'09", e na distância de 11,33m, atinge-se o ponto P930 (E=737.897,06m e N=7.818.176,66m). A partir deste ponto, com azimute de 285°48'45", e na distância de 14,09m, atinge-se o ponto P931 (E=737.883,51m e N=7.818.180,50m). A partir deste ponto, com azimute de 299°31'52", e na distância de 11,90m, atinge-se o ponto P932 (E=737.873,15m e N=7.818.186,37m). A partir deste ponto, com azimute de 308°38'03", e na distância de 12,98m, atinge-se o ponto P933 (E=737.863,01m e N=7.818.194,47m). A partir deste ponto, com azimute de 316°03'27", e na distância de 10,47m, atinge-se o ponto P934 (E=737.855,75m e N=7.818.202,01m). A partir deste ponto, com azimute de 306°13'43", e na distância de 9,99m, atinge-se o ponto P935 (E=737.847,69m e N=7.818.207,92m). A partir deste ponto, com azimute de 297°13'13", e na distância de 15,26m, atinge-se o ponto P936 (E=737.834,12m e N=7.818.214,90m). A partir deste ponto, com azimute de 296°40'49", e na distância de 28,10m, atinge-se o ponto P937 (E=737.809,01m e N=7.818.227,51m). A partir deste ponto, com azimute de 302°19'25", e na distância de 7,50m, atinge-se o ponto P938 (E=737.802,67m e N=7.818.231,53m). A partir deste ponto, com azimute de 306°16'45", e na distância de 7,71m, atinge-se o ponto P939 (E=737.796,46m e N=7.818.236,09m). A partir deste ponto, com azimute de 314°56'37", e na distância de 20,22m, atinge-se o ponto P940 (E=737.782,15m e N=7.818.250,37m). A partir deste ponto, com azimute de 317°33'35", e na distância de 69,45m, atinge-se o ponto P941 (E=737.735,28m e N=7.818.301,62m). A partir deste ponto, com azimute de 331°50'11", e na distância de 16,96m, atinge-se o ponto P942 (E=737.727,27m e N=7.818.316,58m). A partir deste ponto, com azimute de 346°56'59", e na distância de 16,96m, atinge-se o ponto P943 (E=737.723,45m e N=7.818.333,09m). A partir deste ponto, com azimute de 0°34'25", e na distância de 34,78m, atinge-se o ponto P944 (E=737.723,79m e N=7.818.367,87m). A partir deste ponto, com azimute de 335°02'10", e na distância de 8,25m, atinge-se o ponto P945 (E=737.720,31m e N=7.818.375,35m). A partir deste ponto, com azimute de 307°50'58", e na distância de 7,93m, atinge-se o ponto P946 (E=737.714,05m e N=7.818.380,21m). A partir deste ponto, com azimute de 308°29'53", e na distância de 89,18m, atinge-se o ponto P947 (E=737.644,25m e N=7.818.435,73m). A partir deste ponto, com azimute de 324°10'18", e na distância de 33,46m, atinge-se o ponto P948 (E=737.624,67m e N=7.818.462,85m). A partir deste ponto, com azimute de 339°31'14", e na distância de 31,81m, atinge-se o ponto P949 (E=737.613,54m e N=7.818.492,65m). A partir deste ponto, com azimute de 349°56'22", e na distância de 32,58m, atinge-se o ponto P950 (E=737.607,85m e N=7.818.524,73m). A partir deste ponto, com azimute de 337°04'06", e na distância de 18,51m, atinge-se o ponto P951 (E=737.600,64m e N=7.818.541,78m). A partir deste ponto, com azimute de 316°09'32", e na distância de 18,03m, atinge-se o ponto P952 (E=737.588,15m e N=7.818.554,78m). A partir deste ponto, com azimute de 305°39'00", e na distância de 37,00m, atinge-se o ponto P953 (E=737.528,82m e N=7.818.597,33m). A partir deste ponto, com azimute de 318°50'59", e na distância de 15,15m, atinge-se o ponto P954 (E=737.518,85m e N=7.818.608,74m). A partir deste ponto, com azimute de 326°27'05", e na distância de 16,94m, atinge-se o ponto P955 (E=737.509,49m e N=7.818.622,86m). A partir deste ponto, com azimute de 339°25'49", e na distância de 56,51m, atinge-se o ponto P956 (E=737.489,63m e N=7.818.675,77m). A partir deste ponto, com azimute de 70°38'57", e na distância de 30,00m, retorna-se ao ponto P0 início e fim da poligonal que circunscribe a área de 231.078,05 m<sup>2</sup>, objeto desta desapropriação.

DECRETO NE Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$113.979.817,19.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$113.979.817,19 (cento e treze milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 007/2018, firmado em 30 de abril de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R\$15.077,05 (quinze mil setenta e sete reais e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da Portaria nº 3248/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$4.432.943,68 (quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

IV – do saldo financeiro da Portaria nº 1954/2020, firmada em 3 de agosto de 2020 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$2.438.110,67 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos);

V – do saldo financeiro da Portaria nº 2132/2019, firmada em 12 de agosto de 2019 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$100.011,14 (cem mil onze reais e quatorze centavos);

VI – do saldo financeiro da Portaria nº 2890/2019, firmada em 7 de novembro de 2019 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$991.984,38 (novecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

VII – do saldo financeiro da Portaria nº 3001/2020, firmada em 3 de novembro de 2020 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$1.321.690,27 (um milhão trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 214, de 21 de maio de 2021) (registrado no Siafi/MG sob o número 062)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DEST E DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3340-1-70.1	8.000,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	7.077,05
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	23.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.1	1.680.000,00
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-92.1	80.000.000,00
4291.10302026-1.008-0001-4490-0-93.1	6.871.054,35
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-93.1	991.984,38
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-92.1	1.321.690,27
4291.10304150-4.440-0001-4490-0-93.1	100.011,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	113.979.817,19

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DEST E DECRETO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
2121.28846705-7.004-0001-3190-0-10.1	23.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	1.680.000,00
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	80.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	104.680.000,00

21 1484785 - 1

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 14/5/2021, pelo qual PAULO RICARDO DINIZ FILHO, MASP 1170921-9, foi nomeada para o cargo DAD-8 C11100337 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a PAULO RICARDO DINIZ FILHO, MASP 1170921-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100105 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VALDILÉSIA SILVA VELOSO, MASP 1484993-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100102 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SAMUEL ALESSANDRO MARTINS, MASP 1478646-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11101534 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ISABELA GONTIJO CAMPOS CHRISTO, MASP 1489678-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100551 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HUMBERTO COELHO CAVALCANTI, MASP 1146382-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100464 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, BRUNA LUIZA PARREIRA FRICHE, MASP 752929-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100407 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI, MASP 1489944-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VITÓRIA MENDES SILVA, MASP 1484237-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100603 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, VITÓRIA MENDES SILVA, MASP 1484237-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100636, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MISMA FERREIRA DE PAULA, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100040, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, PAULO CEZAR DE FREITAS, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, SAMUEL ALESSANDRO MARTINS, MASP 1478646-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100550, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MICHAEL SOUZA SOARES, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11101020, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, HUMBERTO COELHO CAVALCANTI, MASP 1146382-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100407, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, VALDILÉSIA SILVA VELOSO, MASP 1484993-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100561, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ISABELA GONTIJO CAMPOS CHRISTO, MASP 1489678-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100827, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, GLÁUCIA FIALHO FONSECA, MASP 1478884-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100624, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, DIOGO ROMUALDO DE FREITAS SOUZA, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11101534, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MAXMILIAN AVELAR, MASP 1083468-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100464, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, BARBARA BARROS BOTEGA, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 C11100199, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Atração de Investimentos e Estimulo à Exportação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI, MASP 1489944-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 C11100440, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, BRUNA LUIZA PARREIRA FRICHE, MASP 752929-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 C11100130, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

# MINAS GERAIS

## Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROME U ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE  
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075  
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105220042220110.